

PORTARIA Nº 0654/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0550/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2024.07.24283P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DE LOURDES DA SILVA CONCEIÇÃO**, aposentada desta PMB/ADIC, ocorrida em 18.04.2024, cf. Certidão de Óbito nº 0033680 95, CPF nº 158.774.182-20, matrícula nº 0009903-020, ao seu cônjuge, o sr. **SATIRO PAIXÃO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 045.546.982-20; consoante o disposto no Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 24, §1º e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019; Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão com paridade, no valor total de **R\$ 1.881,32** (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 18.04.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV